



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA

ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

A Gestora Pública do Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia, Sra. JERUZA MENDONÇA E SILVA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta aos autos, RESOLVE:

1 – DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório e RATIFICAR o procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026**, em favor da empresa **SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIAS S.A.**, inscrita no CNPJ nº 01.XXX.XXX/0001-02, estabelecida a Avenida Fued José Sebba, Nº 1245, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74.805-100, objetivando a prestação de serviço de fornecimento de água tratada junto a concessionária SANEAGO- SANEAMENTO GOIAS S.A, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia, observadas as disposições do art. 74, I, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, para a vigência até o dia 31/12/2026;

2 – Ordenar a publicação do feito, na forma da lei;

3 – Determinar a emissão da nota de empenho;

4 – Encaminhar à Comissão Permanente de Licitação, para as providências requeridas.

Hidrolândia, 12 de fevereiro de 2026.

JERUZA MENDONÇA E SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação